

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO V

São Paulo, 15 de maio de 1972

Nº 97

DIA CONTINENTAL DO SEGURO

Pela passagem do Dia Continental do Seguro - 14 de maio - este Sindicato divulgou mensagem congratulatória pela imprensa da Capital, dirigida aos seguradores, securitários e corretores de seguros de São Paulo.

ESCRITÓRIO DO IRB NA INGLATERRA

Com a presença de várias autoridades ligadas ao setor de seguros do Brasil, será inaugurado amanhã, dia 16, o escritório do Instituto de Resseguros do Brasil, em Londres, E.C.3, Inglaterra - 6, Lloyd's Avenue House, 5th floor.

Registramos esse importante acontecimento, associando-nos ao júbilo do mercado segurador brasileiro.

LIQUIDAÇÕES DE SINISTROS EM QUE ANTE AS NORMAS EM VIGOR, HAJA NECESSIDADE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA DELEGACIA DO IRB PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES

A Delegacia do Instituto de Resseguros do Brasil em São Paulo pede-nos transmitir às seguradoras deste Estado instruções no sentido de que, nos relatórios de liquidação encaminhados àquela Delegacia, haja indicação legível, datilografada, do nome do liquidador responsável pelas conclusões do trabalho e maiores referências sobre o técnico, se não pertencer ao quadro do pessoal da sociedade.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO V

São Paulo, 15 de maio de 1972

Nº 97



ESTE NÚMERO

Páginas

NOTAS E INFORMAÇÕES 1

F E N A S E G

Ata nº (83)-12/72, de 27.04.72 2
Enquadramento tarifário de fabricação
de Farinha de Peixe 2
Ata nº (88)-13/72, de 04.05.72 3
Tabela de Valores Ideais 4
Cobertura de Danos Elétricos 5

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Circular PRESI/15, de 28.04.72 6
Expediente recebido da Delegacia do
Instituto de Resseguros do Brasil
em São Paulo 7

DEPARTAMENTO JURÍDICO

- Parecer sobre Seguro RECOVAT 8 e 9
- Novos níveis do salário-mínimo 10 a 19

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA 20 a 24

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

D T S

CSI-LC - Comunicações 1 a 13

NOTAS E INFORMAÇÕES

SEGURANÇA DE COFRES

Dia 9 p.passado, a convite da Comissão de Seguros de Riscos Diversos, do Departamento Técnico de Seguros deste Sindicato, o Senhor Yasutaro Mogi, especialista na matéria, esteve na sede da Entidade, para falar sobre segurança de cofres.

Na oportunidade fez uma ampla explanação a respeito da fabricação, resistencia, sistemas de garantia e segurança de tais móveis.

FISCALIZAÇÃO DA SUSEP

O Diário Oficial da União do dia 03.05.72 - Seção I - Parte II - publicou atos do Delegado da SUSEP no Estado de Pernambuco, em que, através de processos, intima várias pessoas por infração ao disposto no artigo 112, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66.

Divulga o mesmo órgão oficial que aquela Delegacia, de acordo com o item 16 da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 11, de 17.09.69, está providenciando junto às Repartições de Trânsito dos respectivos Estados, o embargo da renovação das licenças dos veículos relacionados nos processos.

CARROS DE PASSEIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL - VALORES IDEAIS

A Comissão Técnica de Seguros Automóveis da FENASEG resolveu fixar novos valores ideais para carros de passeio de fabricação nacional, na forma das instruções constantes do anexo 3 à Circular nº 14/70, de 19.03.70, da SUSEP.

A Tabela de Valores Ideais, que entrará em vigor a partir de zero hora do dia 01 de junho próximo, está reproduzida em outro local desta edição.

ADMINISTRAÇÃO SINDICAL

As seguradoras da Bahia elegeram a nova Diretoria que regerà os destinos do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado da Bahia, no triênio 1972/1975, cuja posse se deu no dia 04.04.72 e está assim constituída:

Presidente	-	DIOGENES BORGES DA SILVA
Vice Presidente	-	LUIZ CARLOS F. DE CARVALHO G. TOURINHO
Secretário	-	JAYME C. TAVARES DA SILVA
Tesoureiro	-	GERALDO JOÃO GÓES DE OLIVEIRA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Os Diretores Executivos da Sociedade, eleitos para o exercício social de 1972, foram empossados dia 24.04.72, nos seguintes cargos:

Presidente	-	SÉRGIO TUBERO
Vice Presidente	-	DR. RAPHAEL CHAGAS GÓES
1º Secretário	-	DR. VIRGILIO C. DE OLIVEIRA RAMOS
2º Secretário	-	DR. JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA
1º Tesoureiro	-	AURÉLIO VILLANI
2º Tesoureiro	-	MILTON CORRÁ

QUADRO ASSOCIATIVO

Foi concedida desfiliação à Ocidental - Companhia de Seguros Gerais, em virtude do encerramento de suas atividades.

(FENASEG)**DIRETORIA**ATA Nº (83)-12/72Resolução de 27.04.72

Oficiar à SUSEP, solicitando que se inclua dispositivo na Circular nº 23/72, segundo o qual, a partir de 15.05.72, não seja permitida a emissão de apólice sem observância da tarifa mínima e sem estipular que a participação em lucro somente possa ser concedida a partir do segundo ano de vigência do seguro na sociedade seguradora.

Pleitear ainda da SUSEP, no tocante às normas da Circular nº 23/72, que:

- a) seja eliminado o subitem 1.09.01;
- b) seja incluído dispositivo estabelecendo que, no caso de transferência de grupo segurado de uma para outra seguradora, ao novo seguro sirvam de base os cartões-proposta do anterior, proibindo-se o pagamento de despesas de agenciamento.

(F.79/69)

CT S I L C

Fabricação de Farinha de Peixe - O Instituto de Resseguros do Brasil encaminhou carta à FENASEG comunicando sua concordância com o enquadramento da fabricação de farinha de peixe com trituração e secagem industrial de resíduos na rubrica 377 - Moinhos.

O pronunciamento do IRB homologa, assim, a decisão da Comissão Técnica de Seguro Incêndio e Lucros Cessantes que, apreciando consulta de uma associada sobre o assunto, decidiu que "a Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, em sua lista de ocupações, além de indicar especificamente três tipos de farinha, também o faz de forma genérica, donde se conclui que qualquer tipo de farinha seja enquadrado na rubrica ali indicada".

(FENASEG)**DIRETORIA**ATA (88)-13/72Resoluções de 4.5.72

- 1 - Tomar providências no sentido de que seja examinada, por renomado especialista em Direito Fiscal, a questão da incidência do imposto sobre serviços na hipótese da execução de serviços administrativos por empresas integrantes do mesmo grupo, em regime de rateio de despesas.
(120160)
- 2 - Tomar conhecimento do projeto-de-lei complementar apresentado ao Congresso pelo Deputado Laércio Vieira, dispondo sobre a realização do seguro grupal de Acidentes do Trabalho nas atividades rurais.
(220260)
- 3 - Solicitar à CPCG a realização de estudos sobre a Resolução do IRB que criou o Fundo Geral de Garantia Operacional.
(220300)
- 4 - Expedir circular, comunicando ao mercado segurador a edição da monografia do Dr. Gabriel C. P. de Moraes, sobre o Seguro RCOVAT.
(F.149/61)
- 5 - Solicitar ao Sindicato de São Paulo os textos dos Acórdãos a que se refere a sua correspondência, a propósito da cobertura do risco de suicídio pelo seguro de Acidentes Pessoais.
(220271)

* * * *

(FENASEG)

TABELA DE VALORES IDEAIS

CARROS DE PASSEIO		FABRICAÇÃO NACIONAL	
FABRICANTE	MARCA	VALOR IDEAL Cr\$ 1 000,00	
BRASINCA	Brasinca ou Uirapuru *	40	
CHRYSLER	Esplanada e Regente *	29	
	G.T.X. *	31	
	Dodge Dart (Qualquer tipo)	38	
	Dodge Charger (Qualquer tipo)	49	
DEN/VEIAG	Fissore *	22	
	Os demais *	19	
F N M	F N M (Qualquer tipo)	32	
FORD/WILLYS	F-100 - Rancheiro (Qualquer tipo)	29	
	LTD (Qualquer tipo) Mecânico	54	
	LTD (Qualquer tipo) Hidráulico	63	
	Galaxie (Qualquer tipo) Mecânico	49	
	Galaxie (Qualquer tipo) Hidráulico	54	
	Corcel (Qualquer tipo)	25	
	Corcel Belina (Qualquer tipo)	22	
	Aero Willys: Itamarati	31	
	Os demais	27	
	Interlagos (Qualquer tipo) *	19	
	Rural (Qualquer tipo)	21	
	Jeep (Qualquer tipo)	17	
	Gordini (Qualquer tipo) e Dauphine *	13	
	GENERAL MOTORS	Chevrolet Veraneio (Qualquer tipo) e G-1416	39
Chevrolet - G-1414 - Cabine Dupla		38	
Opala - 2500cc (Qualquer tipo, inclusive o Cupê de 2 portas)		30	
Opala - 3800cc (Qualquer tipo)		36	
Opala - 4 100cc (Qualquer tipo, inclusive o Cupê de 2 portas)		36	
PUMA	Puma (Qualquer tipo)	35	
SIMCA	Presidente e Rallye *	24	
	Os demais *	20	
TOYOTA	Jeep (Qualquer tipo)	26	
	Perda	31	
VOLKSWAGEN	Sedan até 1500cc	17	
	Sedan 1 600cc - 1 600cc TL - Variant 1 600cc	21	
	Karmann-Ghia (Qualquer tipo)	24	
	Kombi (Qualquer tipo)	21	

Em vigor a partir de 1º de junho de 1972

Valor Ideal Médio (VIM) Cr\$ 31 000,00

* Veículos cuja linha de fabricação foi extinta

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS SETOR PÚBLICO (IRB)

COBERTURA DE DANOS ELETRICOS

A cobertura de danos elétricos, dada com a aplicação da Cláusula 222, só é permitida em riscos isolados e classificados nas sub-rubricas 192-10, 192-20, 192-30 e 230-32. Esta informação é da Divisão Técnica de Resseguros Incêndio, do Instituto de Resseguros do Brasil.

Considerando, porém, que a proposta de concessão da cobertura generalizada de danos elétricos já foi encaminhada à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) - revela a mesma fonte - , o IRB, com base na Circular nº 14, daquela Superintendência, poderá concordar com a aplicação da referida cobertura nos seguros de incêndio, cobrindo bens sujeitos a tais danos, desde que solicitada para cada caso isolado.

Essa concordância - conclui a Divisão Técnica de Resseguros Incêndio - será a título precário e até decisão da Superintendência de Seguros Privados.

* * * *



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO, GB

CIRCULAR PRESI/15

Em 28 de abril de 1972

Ref.: Seguros de viagens internacionais, em moeda
estrangeira - pagamento de prêmios

Em face dos Comunicados FICAM nº 55, de 19.12.66, e GECAM nº 174, de 12.03.71, ambos do Banco Central do Brasil e, ainda, tendo em vista a Resolução nº 3/71, de 18.06.71, do CNSP, o pagamento de prêmio dos seguros em referência deverá ser efetuado no País.

Assim, no caso de seguro feito em nome do exportador estabelecido no exterior, este deverá providenciar a remessa, por meio bancário comum, do valor do respectivo prêmio, em favor:

- I - de corretor encarregado no Brasil da contratação do seguro de transporte da mercadoria; ou
- II - do importador brasileiro, a fim de que este promova a colocação desse seguro no mercado nacional.

A presente Circular entrará em vigor nesta data, respeitada as operações em curso.


JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

DELEGACIA DO IRB EM SÃO PAULO

Recebemos da Delegacia do Instituto de Resseguros do Brasil em São Paulo cópia da carta que a seguir reproduzimos, para conhecimento dos leitores.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCÃO DE SÃO PAULO
Praça da Sé n.º 385

S. 72/3314

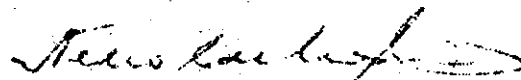
São Paulo, 3 de abril de 1972.

I.R.B. D.S.P.	N.º DIV-056
Recebido	4/IV/72
Respondido	1/1

Senhor Delegado:

De ordem do sr. Presidente e em atenção ao ofício de V.Sa. - DSP/GO/048 - informo-lhe que o bel. HELIO OSSE AMARAL está inscrito no quadro dos advogados desta Seção, para a Comarca de Sorocaba, sob o nº 21.924, desde 9 de dezembro de 1969 e que o sr. MIGUEL CICARELLI não está inscrito nos quadros desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (advogados, provisionados, estagiários e solicitadores).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de elevada consideração.



NÉLIO CHAGAS DE MORAES
1º Secretário

Ilustríssimo Senhor Doutor Adolpho Martinelli
Digníssimo Delegado Regional do Instituto de Resseguros do Brasil

Em mãos

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pronunciando-se sobre consulta de uma associada, a Assessoria Jurídica deste Sindicato emitiu o parecer a seguir transcrito, que foi aprovado pela CTSA e Recovat da FENASEG.

MANARY VASCONCELLOS MENDES

ALBERTO DIAS DE MATTOS BARRETO
DILSON FERRAZ DO VALLE
DOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA

FRANCISCO P. VIANNA SOBRINHO
HELIO RAMOS DOMINGUES
HERMES RUBENS SIVIERO
JAMES THOMPSON LEMER

JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
LUIZ JOSÉ LOCCHI
ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

— ADVOGADOS —

São Paulo, 28 de janeiro de 1972.
DB-48/796

Ao

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. São João, 313 - 7º andar

N e s t a

Prezados senhores,

Ref.: - Responsabilidade civil -
Seguro obrigatório de veí-
culos automotores de vias
terrestres.

Encaminharam-nos V.Sas. consulta de em-
presa associada desse Sindicato indagando da obrigatoriedade de -
indenizar sinistros ocorridos com veículos cuja propriedade tenha
sido transferida, sem a correspondente comunicação à seguradora -
para atualização do bilhete de seguro.

A Resolução CNSP 11/69 cuida, no item -
24, das hipóteses de endossos de apólices e bilhetes de seguro, -
mas não fixa prazos para cumprimento da formalidade.

Entre as hipóteses contempladas está a
da transferência de propriedade do veículo.

De acordo, pois, com a regulamentação -
vigente, a alienação do veículo não acarreta o cancelamento do se-
guro. O seguro subsiste integralmente em relação ao novo proprie-
tário, devendo apenas ser providenciado, em qualquer tempo, o en-
dosso do bilhete ou da apólice.

MANARY VASCONCELLOS MENDES

ALBERTO DIAS DE MATTOS BARRETO
DILSON FERRAZ DO VALLE
DOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA

FRANCISCO P. VIANNA SOBRINHO
HELIO RAMOS DOMINGUES
HERMES RUBENS SIVIERO
JAMES THOMPSON LEMER

JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
LUIZ JOSÉ LOCCHI
ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

— ADVOGADOS —

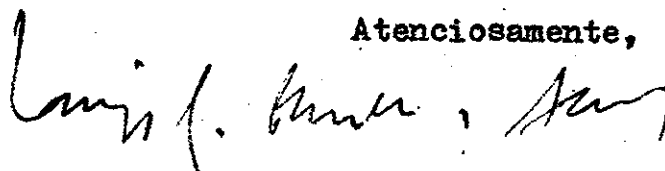
-2-

Parece-nos, porisso, que a mudança de propriedade do veículo não traz qualquer consequência em relação ao seguro obrigatório. Os sinistros verificados com os veículos segurados têm integral cobertura, quem quer que seja o seu proprietário, formalizando-se previamente o endosso da apólice ou do bilhete quando tenha havido transferência do veículo.

Esse o entendimento que, a nosso ver, se impõe, face à regulamentação em vigor.

Ao dispor de V.Sas., subscrevemo-nos

Atenciosamente,



/mln.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

MANARY VASCONCELLOS MENDES

ALBERTO DIAS DE MATTOS BARRETO
DILSON FERRAZ DO VALLE
DOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA

FRANCISCO P. VIANNA SOBRINHO
HELIO RAMOS DOMINGUES
HERMES RUBENS SIVIERO
JAMES THOMPSON LEMER

JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
LUIZ JOSÉ LOCCHI
ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

- ADVOGADOS -

DJ-06/72

09/05/72

Ref.:- NOVOS NÍVEIS DO SALÁRIO-MÍNIMO

1.- DECRETO Nº 70.465, DE 27/04/72 -
VIGÊNCIA - PERCENTAGEM DO AUMENTO
ELIMINAÇÃO DE SUB-REGIÕES

2.- REFLEXOS PRINCIPAIS

2.1. PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.2. SALÁRIO DE MENOR

2.3. SALÁRIO FAMÍLIA

2.4. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES

2.5. MULTAS TRABALHISTAS

2.6. ALUGUÉIS - LEI DO INQUILINATO

2.7. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

2.8. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

3.- EVOLUÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.

1.- DECRETO Nº 70.465, DE 27.04.72 -
VIGÊNCIA - PERCENTUAL DO AUMENTO
ELIMINAÇÃO DE SUB REGIÕES

- 1.1. O Diário Oficial da União, de 28.04.72 publicou o Decreto nº 70.465, de 27.04.72, o qual altera a tabela de salário-mínimo a ser observada a partir do dia 1º do mês em curso.
- 1.2. Para orientação das empresas, juntamos cópia da Tabela dos novos níveis vigentes a partir de 1º do corrente.
- 1.3. O percentual representativo do novo aumento variou de 19,15% até 24,44%.
- 1.3.1. Nesta Capital, tivemos um aumento de 19,15% aproximadamente (Cr\$ 225,60, em 71, para Cr\$ 268,80, em 72), enquanto que em muitas cidades do interior do Estado, o novo mínimo, a partir de 1º.05.72, é 24,44% - superior ao anterior (Cr\$ 216,00, em 71, para Cr\$... 268,80, em 72).
- 1.3.2. Essa variação se explica pela eliminação da sub-região. Agora, em todo o Estado de São Paulo vigorará o salário-mínimo de Cr\$ 268,80.
- 1.4. Examinaremos, a seguir, os principais reflexos do novo diploma legal.

2.- REFLEXOS PRINCIPAIS

2.1. PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 2.1.1. O teto para o desconto das contribuições recolhidas pelo INPS passou de Cr\$ 2.256,00 para Cr\$ 2.688,00, isto é, dez vezes o valor do maior salário-mínimo mensal vigente no País.
- 2.1.2. O piso para o mencionado desconto não poderá ser inferior ao salário-mínimo regional de adulto ou de menor, conforme o caso, tomado o salário em seu valor mensal, diário ou horário, de acordo com o contratado ou o efetivamente trabalhado durante o mês.

2.1.3. Os benefícios EM MANUTENÇÃO (auxílio-doença, aposentadoria, abono de permanência em serviço, etc.), as segurados pelo INPS terão seus valores reajustados por força da entrada em vigor dos novos níveis do - salário-mínimo. Tal reajustamento, no entanto, vigorará a contar de 60 dias após o término do mês em que entrou em vigor o novo salário-mínimo. Outros benefícios, como o Auxílio-funeral (2 salários-mínimos), Auxílio-natalidade (1 salário-mínimo), por exemplo, serão reajustados a partir de 1º do corrente.

2.2. SALÁRIO DE MENOR

2.2.1. De acordo com o novo decreto e demais disposições legais atinentes ao trabalho do menor, são os seguintes os mínimos desse trabalhador.

2.2.1.1. Menor Aprendiz (cursando o SENAI, SENAC ou ginásio comercial, por conta do empregador), de 14 a 18 anos: 50% do salário de adulto. Em São Paulo, Capital: Cr\$ 134,40

2.2.1.2. Menor Não-Aprendiz -

2.2.1.2.1. De 12 a 16 anos. 50% do salário-mínimo de adulto. Em São Paulo, Capital: Cr\$ 134,40

2.2.1.2.2. De 16 a 18 anos: 75% do salário-mínimo de adulto. Em São Paulo, Capital: Cr\$ 201,60

2.3. SALÁRIO-FAMÍLIA

2.3.1. A quota de salário-família paga diretamente pela empresa aos seus empregados passará, em São Paulo, Capital, de Cr\$ 11,30 a Cr\$ 13,45, para cada filho até 14 anos de idade.

2.3.2. Não é demais recordar que a quota do salário-família é igual a 5% do salário-mínimo local, arredonda do este para o múltiplo de um cruzeiro seguinte, para efeito do cálculo.

2.4. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADORES

2.4.1. O valor da contribuição sindical devida pelos empregadores, a ser paga em janeiro de 1973, sofrerá alteração, porquanto a Tabela Progressiva aplicável - ao cálculo tem por base o valor do salário-mínimo.

2.5. MULTAS TRABALHISTAS

2.5.1. As multas a serem aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho por infração das leis trabalhistas sofrerão aumento, de vez que calculadas com base no valor do salário-mínimo regional.

2.5.2. Assim é que, nesta Capital, por exemplo, o empregador que deixar de registrar seus empregados poderá sofrer uma multa de Cr\$ 268,80 por empregado não registrado, acrescida de igual valor, em caso de reincidência.

2.5.3. Outro exemplo. Por infração de qualquer dispositivo da C.L.T., referente ao Capítulo das Férias, o empregador, nesta Capital, poderá sofrer multa de até Cr\$ 2.688,00, isto é, 10 salários-mínimos.

2.6. ALUGUÉIS - LEI DO INQUILINATO

2.6.1. Os aluguéis de imóveis residenciais, bem assim de outros prédios sujeitos à Lei do Inquilinato, sofrerão novo reajustamento, em face do aumento do salário-mínimo. A majoração, porém, somente poderá ser exigida 60 dias após a entrada em vigor do novo decreto.

2.6.2. Nesse ínterim, o Ministério do Planejamento publicará instruções a respeito, dando a conhecer o percentual do reajuste.

2.7. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

2.7.1. Os trabalhadores autônomos (advogados, médicos, engenheiros, dentistas, etc., não empregados) contribuem para o INPS, mensalmente, com 8% sobre o chamado "Salário-Base", fixado através da Resolução - do Departamento Nacional da Previdência Social. Co

mo o valor do "Salário-Base" está em proporção direta com o salário-mínimo, temos que também terão sua base de incidência majorada.

2.7.1.1. Consequentemente, as empresas que se valem de serviços de trabalhadores autônomos também deverão estar atentas a entrada em vigor dos novos níveis do salário-mínimo.

2.7.1.2. Isto porque, a empresa ao recolher sua contribuição ao INPS, devida por força do Decreto-lei nº 959, de 13.10.69, deve observar o teto anual, por trabalhador autônomo, de 12 vezes o maior salário-base da categoria, o qual, por seu turno, varia em conformidade com o valor do salário mínimo. (ver nossa Circular DJ-22/69, de 27.10.69).

2.7.2. Os mesmos reflexos terão as contribuições dos chamados Segurados Facultativos (empregada doméstica, religiosos, por exemplo), de vez que também contribuem sobre o valor do Salário-Base.

2.8. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

2.8.1. Profissional liberal autônomo está sujeito a recolher anualmente, à Prefeitura Municipal de São Paulo o valor igual ao dobro do salário-mínimo vigente no Município, a título de imposto sobre serviços. Nesta Capital, esse tributo passará a ser de Cr\$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos) por ano, enquanto vigorar o novo salário-mínimo.

3.- EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

3.1. A título de curiosidade, damos abaixo um quadro demonstrati

-5-

vo da evolução do salário-mínimo, nos últimos 10 anos, mencionando os diversos decretos responsáveis pelos aumentos verificados de ano para ano.

Decretos nºs	Datas	D.O.U.	Vigência	Valor-SP-Cr\$	Máximo Cr\$
51.336	13.10.61	30.10.61	16.10.61	13,21	13,44
51.613	03.12.62	14.12.62	01.01.63	21,00	21,00
53.578	21.02.64	24.02.64	24.02.64	42,00	42,00
55.803	26.02.65	26.02.65	01.03.65	66,00	66,00
57.900	02.03.66	03.03.66	01.03.66	84,00	84,00
60.231	16.02.67	17.02.67	01.03.67	105,00	105,00
62.461	25.03.68	26.03.68	26.03.68	129,60	129,60
64.442	01.05.69	02.05.69	01.05.69	156,00	156,00
66.523	30.04.70	30.04.70	01.05.70	187,20	187,20
60.576	01.05.71	03.05.71	01.05.71	225,60	225,60

Atenciosamente,



/mln.

-2-

1ª Sub-região: Municípios de Recife e Olinda	206,40	6,88	0,86	55	27	8	5	5
2ª Sub-região: Demais Municípios	182,40	6,08	0,76	55	27	8	5	5
10ª Região: Estado de Alagoas	182,40	6,08	0,76	56	27	10	6	1
11ª Região: Estado de Sergipe	182,40	6,08	0,76	53	34	8	4	1
12ª Região: Estado da Bahia								
1ª Sub-região: Municípios de Salvador, Alagoinhas, Biritinga, Brumado, Camaçari, Candeias, Caçu, Feira de Santana, Ilheus, Itabuna, Itajuípe, Lauro de Freitas, Mata de São João, Pojuca, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Serrinha, Simões Filho e Tucano	206,40	6,88	0,86	54	30	10	5	1
2ª Sub-região: Demais Municípios	182,40	6,08	0,76	54	30	10	5	1
13ª Região: Estado de Minas Gerais	268,80	8,96	1,12	54	28	11	6	1
14ª Região: Estado do Espírito Santo	225,60	7,52	0,94	51	31	12	5	1
15ª Região: Estado do Rio de Janeiro	268,80	8,96	1,12	55	27	11	6	1
16ª Região: Estado da Guabara	268,80	8,96	1,12	50	25	13	6	6

17ª Região: Estado de São Paulo	268,60	8,96	1,12	43	33	14	6	4
18ª Região: Estado do Paraná								
1ª Sub-região: Municípios de Curitiba, Antonina, Apucarana, Araucária, Assaí, Bandeirantes, Cambé, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Colombo, Cornélio Procopio, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Londrina, Mandaguari, Maringá, Nova Esperança, Paranaguá, Paranavai, Pato Branco, Piraquara, Ponta Grossa, Porçacatu, Rolândia, São José dos Pinhais, Toledo e União da Vitória	249,60	8,32	1,04	55	24	14	6	1
2ª Sub-região: Demais municípios	225,60	7,52	0,94	55	24	14	6	1
19ª Região: Estado de Santa Catarina								
1ª Sub-região: Municípios de Florianópolis, Blumenau, Brusque, Campos Novos, Concórdia, Crissiuma, Gaspar, Ilhota, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages, Lauro - Müller, Orleans, Porto União, Siderópolis, Tubarão e Urussanga	249,60	8,32	1,04	57	24	13	5	1
2ª Sub-região: Demais Municípios	225,60	7,52	0,94	57	24	13	5	1

-1-

20a Região: Estado do Rio Grande do Sul	249,60	8,32	1,04	44	24	22	7	3
21a Região: Estado de Mato Grosso	206,40	6,88	0,86	49	29	15	7	-
22a Região: Estado de Goiás	206,40	6,88	0,86	51	22	21	6	-
23a Região: Distrito Federal	268,80	8,96	1,12	50	25	13	6	6

/min.

O GLOBO ☆ 26-4-72

Seguro de vida tem tarifa única

O diretor da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, Mário Petrelli, ao fazer uma análise sobre a reforma realizada pela SUSEP no seguro de vida, disse que a mudança teve ampla repercussão no mercado segurador, que há vários anos vem lutando para solucionar as dificuldades que o ramo enfrentava.

Acrescentou que uma das alterações introduzidas nesse setor é a eliminação da heterogeneidade da oferta que tanto tumulto causava ao mercado. Agora, frisou, as coberturas e tarifas serão unificadas e as seguradoras irão concorrer à base da prestação de melhores serviços, com mais proveito para os segurados.

O Governo — acrescentou — lançou ao segurador privado o desafio de elevar a produção de seguros de 1 para 3 por cento do Produto Nacional Bruto. Mas, por outro lado, também compreendeu, como agora demonstrou a Susep mais uma vez, que seria preciso rever e atualizar as condições de operação de vários ramos dessa área, solucionando-se problemas de marketing que ainda emperam a atividade seguradora nacional.

Explicou o Sr. Mário Petrelli que, tradicionalmente, o seguro de vida era realizado em caráter individual. Cada interessado, disse, fazia seu próprio seguro e obtinha a apólice individual. Por ser um seguro de longo prazo, uma forma de acumulação de poupança em período de tempo dilatado, a aceleração do processo inflacionário prejudicou a produção nesse setor. A desvalorização progressiva e excessiva do capital segurado provocou, em consequência, a retração da procura, impedindo a evolução do ramo.

Solução

Segundo o diretor da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, o fenômeno teve reflexos profundos nos índices globais de potencialidade econômico-financeira do mercado segurador nacional. Regredindo a produção de seguros de vida declinou; em face disso, o volume de suas reservas matemáticas. Estas, por se acumularem a longo prazo, são as mais expressivas de todo o mercado de seguros, em fases de normalidade operacional.

Para se ter idéia da importância das reservas do seguro de vida — acentuou — basta dizer que no Brasil, por ter caído a produção da modalidade, no conjunto de todo o mercado, as reservas das companhias de seguros (abrangendo

os elementares) declinaram de 121 por cento para 48 por cento da arrecadação anual de prêmios, no período compreendido entre 1944 e 1970.

A solução inicial encontrada pelo mercado para enfrentar a inflação foi a promoção do seguro de vida em grupo. Esse tipo de apólice tornou-se coletiva e temporária, isto é, de curto prazo, renovável anualmente. Contudo, dessa maneira, o problema da erosão do capital segurado e a resposta do público foi positiva, formando-se uma procura capaz de permitir a recuperação do ritmo de crescimento do ramo vida. Mas esse crescimento, ao longo do tempo, encontrou limites, principalmente em virtude de impasses e restrições criados, em termos de comercialização, pelos planos tradicionais de operação da modalidade.

A lentidão desse ritmo de crescimento — prosseguiu — pode ser medida comparativamente com a taxa de expansão do conjunto do mercado. No período 1945/70, e em termos reais, o seguro de vida cresceu apenas 138 por cento, quando todo o mercado, no conjunto das modalidades, apresentou o índice de evolução de 265 por cento.

Reforma

Mais adiante, ressaltou o Sr. Mário Petrelli:

O instituto da correção monetária, criado pelo Governo depois de 1964, veio de certo modo abrir oportunidade para a recuperação do tradicional seguro de vida feito em base individual. As companhias de seguros, encontrando meios para a aplicação de suas reservas com correção monetária, poderiam oferecer ao público novos planos, em que tanto os prêmios como os capitais segurados fossem corrigidos em função da desvalorização monetária. Mas, lançados esses planos, é claro que

o seguro de vida individual não poderia, a curto prazo, recuperar todo o atraso em que ficara. Para que as novas formas de contratação possam sedimentar-se nos hábitos da população será exigido um longo período de maturação. Assim, tal modalidade não apresenta, ainda hoje, um índice de recuperação que se possa considerar satisfatório.

A grande reforma acaba de ser feita pela Susep. O seguro de vida em grupo está razoavelmente difundido e, assim, com as aberturas criadas para sua comercialização será mais fácil fazê-lo desenvolver-se a uma taxa satisfatória de expansão.

Massificação

Falando sobre "seguro para toda a família" e do "seguro de grupos abertos" declarou o diretor da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados que esse tipo de apólice é o que admite a inclusão, no seguro, da esposa e dos filhos. Trata-se, disse, de medida que vem ao encontro da nossa realidade econômica e social. Antes, causava dano à família amorte do seu principal membro, pois toda a renda provinha apenas dele. Hoje, ao contrário, a renda familiar se origina do trabalho de todos os seus membros. Quando um deles desaparece, todos os demais sentem os efeitos da cessação de uma parte da renda global. Portanto, a admissão de todos os membros da família no seguro de vida em grupo corresponde à realidade atual da origem do orçamento de uma família.

O seguro de grupos abertos — explicou — vinha constituindo, até agora, uma espécie de tabu. Para se tornar viável, o seguro teria que abranger grupos nos quais cada componente estivesse ligado ao conjunto por um vínculo bem definido. Ser, por exemplo, empregado de um mesmo empregador, ou membro de uma mesma associação civil. A exigência do vínculo era uma limitação, portanto, à expansão do seguro, vindo-se a acreditar, ultimamente, que os grupos abertos, por sua heterogeneidade, não se tornavam tão anti-seletivos como os grupos fechados.

Regulamentando os grupos abertos, a SUSEP permite que o mercado dê um grande passo, no sentido da massificação do seguro de vida. Agora, podem ser estipulantes do seguro, não só os empregadores e associações civis, mas também pessoas jurídicas com firma corretora, sociedade seguradora ou qualquer outra entidade, cujos estatutos ou

-continuação-

**CAPITAIS SEGURÁVEIS
NO VIDA EM GRUPO**

**CAPITAIS SEGURÁVEIS
NO VIDA EM GRUPO**

NÚMERO DE PESSOAS SEGURADAS	CAPITAL MÁXIMO POR PESSOA (Cr\$)
Até 59	22.800,00
De 60 a 149	30.400,00
De 150 a 299	45.600,00
De 300 a 499	60.800,00
De 500 a 799	76.000,00
De 800 a 1.499	91.200,00
De 1.500 a 2.999	106.400,00
De 3.000 a 4.999	121.600,00
De 5.000 em diante	152.000,00

O capital dessa tabela não será considerado no caso de ser superior a outro critério de limitação. Este consiste em apurar-se a quarta parte do grupo que tenha recursos maiores, estabelecendo-se, entre esses capitais, uma relação de 2,5 vezes do maior para o menor.

GARANTIAS DO SEGURO DE VIDA

- 1 — Morte natural
- 2 — Morte acidental com dupla indenização
- 3 — Invalidez permanente total por doença
- 4 — Invalidez permanente total ou parcial por acidente
- 5 — Despesa hospitalar-operatória
- 6 — Assistência em caso de doença, acidente, hospitalização e operação

**PRODUÇÃO DE SEGUROS
(em valores corrigidos)**

ANO	RAMO VIDA Em Cr\$ 1000	INDICE	TODO O MERCADO Em Cr\$ 1000	INDICE
1945	125.105.976	100	454.275.599	100
1946	128.084.745	102	485.477.085	106
1947	135.259.077	108	499.236.764	109
1948	183.039.072	146	303.825.229	66
1949	196.722.212	157	588.178.461	129
1950	292.639.761	233	686.408.202	151
1951	159.912.843	127	590.063.575	129
1952	165.793.070	132	636.803.754	140
1953	168.102.767	134	615.348.632	135
1954	163.256.697	130	613.249.111	135
1955	168.486.643	134	652.472.267	144
1956	169.521.858	135	687.307.647	151
1957	180.871.303	144	750.483.309	165
1958	203.735.048	162	849.397.646	187
1959	178.924.815	141	839.912.926	185
1960	178.769.226	138	864.106.952	190
1961	153.462.774	122	911.000.504	201
1962	154.765.067	123	946.624.417	208
1963	132.647.054	106	946.147.360	208
1964	122.915.283	98	937.041.044	206
1965	133.318.329	106	939.321.762	207
1966	147.298.136	117	936.254.628	206
1967	173.743.080	138	989.830.194	218
1968	189.013.152	151	1.325.836.202	292
1969	195.089.778	155	1.441.828.370	317
1970	298.236.796	238	1.659.298.120	365

**DIÁRIO COMÉRCIO
& INDÚSTRIA**

05.05.72

economia em 5 minutos

GERALDO GOMES GATTOLINI

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA: INDISCIPLINA E EVASÃO DE RENDAS

Há muito tempo o transporte rodoviário de carga reivindica do governo a sua regulamentação. Até hoje, porém, os técnicos oficiais não conseguiram elaborar um projeto final que conciliasse as necessidades dos usuários, de um lado, e das empresas, de outro. O problema merece toda atenção, porquanto envolve grande complexidade, inclusive no campo da evasão de rendas, visto que, como está estruturado o setor, atualmente, sem normas e nem disciplinas, é campo aberto à sonegação e à desorganização.

Regulamentar as atividades de um setor, que possui perto de 500 mil caminhões e mais de 1,5 milhão de dependentes, parece ser de fundamental importância para o País, cuja estrutura de transportes está montada em bases desconexas, nas quais o caminhão é ainda o responsável por quase 70% das mercadorias transportadas.

Dir-se-ia que o Brasil estaria desprezando o setor rodoviário de carga, desestimulando o seu crescimento, em benefício do navio e do trem. Saliente-se que cada setor deve cumprir o seu papel, um complementando o outro. Nos últimos anos, construímos muitas estradas, muitos navios, reequipamos algumas ferrovias, milhares de caminhões foram fabricados, mas não conseguimos ainda organizar o setor de transportes em bases reais. O caminhão, pela sua própria característica, não pode concorrer com o trem, e muito menos com o navio. É isso que devemos ter em mente.

Prejuízo

A falta de regulamentação do transporte rodoviário de carga prejudica o próprio governo em seu objetivo de organizar o País. Sem a regulamentação, torna-se muito difícil organizar o sistema de transporte no País, porquanto a inexistência de normas disciplinares gera a confusão e a balburdia, ativando a concorrência desleal entre as empresas que pagam impostos e as que sonegam.

Seguros

Vejam agora um outro ângulo do problema: a falta de uma regulamentação para o funcionamento das empresas de transporte rodoviário de carga continua prejudicando as operações das companhias de seguro na cobertura de eventuais prejuízos causados pela perda ou danificação de mercadorias.

Numero

O número de transportadores que não contratam o seguro obrigatório determinado por lei é desconhecido por falta de dados concretos em quaisquer órgãos da administração pública ligados ao setor. A falta de regulamentação gera também a falta de fiscalização dos transportadores, e, em consequência, as companhias de seguro estão operando com total desconhecimento do mercado.

Tarifas reais

Até o próprio Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil está encontrando dificuldades, inclusive para abordar a questão das tarifas reais a serem cobradas como prêmio. O seguro foi instituído em 1969 e em 1970 ficou de ser realizado um levantamento das operações no primeiro ano de experiência do seguro.

Não conseguiu

Decorridos três anos da implantação, o Conselho Técnico do IRB ainda não conseguiu levantar dados para verificar a necessidade ou não de alterações gerais no plano de coberturas, na tarifa e na tabela de taxas do seguro. Nos três anos de existência do seguro, entretanto, as companhias de seguro que operaram com essas apólices constataram a ocorrência de inúmeras distorções, pois alguns contratos apresentaram índices de sinistralidade superiores a 500%.

Proposta

Uma proposta examinada na última reunião do Conselho Técnico do IRB sugeria a implantação de taxas especiais para a emissão de apólices. Segundo a tese estudada, as taxas seriam agravadas para transportadores cuja experiência provasse a ocorrência de altos índices de sinistros e reduzidas para aqueles que provassem sinistralidade baixa.

A medida seria adotada em caráter precário, até a reestruturação do setor.

O que o IRB não pode desconhecer é que, nas atuais condições do transporte rodoviário de carga, em decorrência da indisciplina generalizada, são poucas as empresas que podem fazer seguro, mesmo o obrigatório.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

O JORNAL
RIO DE JANEIRO

27
Abril
1972

Direito do Seguro em curso no IAB

Dentro de sua nova fase, tendo como presidente o professor Theófilo Assredo Santos, o Instituto dos Advogados do Brasil deverá promover, no próximo mês, um curso de Direito de Seguro, dando prosseguimento a uma série de 60 promoções, já programadas para este ano.

Atualmente, está em andamento o Curso sobre Direito Comercial Atualizado, constante de 11 aulas ministradas dois dias por semana. Já foi realizado também um seminário sobre Política Fiscal e também no próximo mês novos seminários e mesas-redondas deverão ser realizados. Paralelamente, continuam as tradicionais reuniões das quartas-feiras onde se debatem temas importantes. Ontem, o expositor foi o conselheiro Karbo Braga Neto, que pronunciou uma palestra sobre o tema "O Entrosamento de Juizes e Advogados".

bc 4/5/72

COMERCIALIZAÇÃO DO SEGURO

As seguradoras vinculadas a bancos comerciais desfrutam hoje de posição peculiar na comercialização do seguro, pois os estabelecimentos de crédito, com suas enormes redes de agências e apoiadas no prestígio dos seus gerentes, levam o seguro a grande parcela do público brasileiro sem as naturais limitações dos corretores tradicionais — declarou à imprensa o presidente da Fenaseg, Raphael de Almeida Magalhães.

Frisou, porém, que as demais seguradoras continuam impedidas de contribuir para a massificação do seguro em face de empecilhos legais que as fazem suportar os custos da corretagem mesmo que o seguro seja realizado diretamente entre a seguradora e o segurado.

REAÇÃO

Segundo afirma o presidente da Fenaseg, o desenvolvimento econômico alcançado pelo país obriga as empresas de seguros a realizar a triplíce tarefa de expandir-se aceleradamente, consolidar sua situação financeira e modernizar-se. Para isso, a comercialização é de importância básica. No

entanto, o atual sistema permite que as seguradoras venham a suportar as despesas de corretagem, mesmo que não tenha havido a intervenção do corretor. Tal medida, a seu ver, impede que as seguradoras tenham a liberdade de vender o seu produto.

Se o objetivo do governo em relação ao seguro é a sua expansão como instituição e como hábito da população, nenhuma restrição ou embaraço legal deve existir para que as sociedades seguradoras levem o seguro a todos os pontos do país. As despesas de comercialização, ressaltou, devem ser feitas onde produzem melhores resultados, ou seja, no pagamento de comissões a corretores ou agentes de venda.

Raphael de Almeida Magalhães revelou que alguns corretores, temerosos de perder a posição de privilégio de que desfrutam, têm reagido a qualquer alteração da atual lei dos corretores. É um temor que não se justifica, pois o alargamento do mercado, decorrente da abertura de novos canais de venda, contribuirá para a importância econômica da tarefa que desempenham, beneficiando a todos os que atuam no setor de seguros.

FÔLHA DE SÃO PAULO 04.05.72

Comércio Exterior**Pratini: US\$ 3,5 bilhões em 1972**

O ministro Pratini de Moraes, da Indústria e Comércio, afirmou ontem que as exportações brasileiras, neste ano, ultrapassarão a 3,4 bilhões de dólares, podendo mesmo chegar a US\$ 3,5 bilhões.

Comparou as vendas externas, durante o primeiro trimestre, com as de igual período do ano passado, que aumentaram 41% em 1972, sendo que só o café deu valor 100% superior (de 100 para 200 milhões de dólares). Disse que já vendemos 260 milhões de dólares em açúcar, cujos embarques estarão completados até o próximo mês, e que esse valor se elevará bastante até o fim de ano.

Quanto ao açúcar,

O ministro informou que foi aprovado o plano de safra, estabelecendo um volume total de 96 milhões de sacas. Explicou que a limitação é necessária para que dependa o menos possível do mercado internacional (preços instáveis).

O ministro falou durante o almoço mensal do Clube dos Exportadores, entidade que reúne grandes empresas exportadoras (que representam 20% do valor total das exportações brasileiras de manufaturados), desta vez patrocinado pelo grupo Villares. Lá estava também o secretário Carlos Antonio Rocca, da Fazenda do Estado e outras autoridades, além de dezenas de empresários.

O SEGURO

Depois de aludir ao processo multiplicador de benefícios gerado pelas exportações, notadamente os efeitos "invisíveis" como, por exemplo, a transferência, para o consumidor interno, de novas tecnologias a que o exportador de manufaturados é obrigado a alcançar para poder competir no mercado internacional, o ministro fez questão de abordar um assunto que considera de grande importância para o comércio exterior do Brasil: o seguro.

Disse que, "até há pouco, o Brasil era exportador de prêmios de seguro, gastando, com isso, 25 milhões de dólares por ano, enquanto praticamente nada era conseguido pelas empresas seguradoras brasileiras. Em 1971, por exemplo, e com o aumento verificado tanto nas exportações como nas importações, e, portanto, maiores valores em prêmios de seguro também, gastamos 25 milhões de dólares, mas,

Já trouxemos para o Brasil 12,4 milhões de dólares. E, em 1972, faremos mais de 14 milhões com seguros para nós".

O COURO

O ministro da Indústria e Comércio, que em outra passagem que aludiu às exportações de calçados que calcula fazer maior valor que o próprio café solúvel neste ano, manifestou-se contra a exportação de matérias primas quando podemos exportar manufaturados. E citou o exemplo do couro. Alias o couro cru teve suas exportações proibidas há pouco.

"Disse que "com um metro quadrado de couro cru, fazemos apenas 1 dólar na exportação; com 1 metro quadrado de couro curtido, fazemos 3,5 dólares; e com 1 metro quadrado de couro convertido em calçados, conseguimos 14 dólares. Então, convenhamos que é melhor exportar calçados".

A CELULOSE

Pratini de Moraes demonstrou que o esforço do Governo para exportar mais não se limita aos incentivos fiscais, creditícios e outros: agora, também cuidará de trazer os importadores ao Brasil para que conheçam de perto nossas potencialidades, arcando até com parte das despesas. Disse que mil importadores virão em setembro, para a Exposição do Anhembi.

Por fim, deu uma informação aos presentes: há certa escassez de celulose em alguns mercados tradicionais. Assim, depois de relativa retração no ano passado, é de se esperar que o Brasil exporte bem mais celulose neste ano.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS**COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E****LUCROS CESSANTES**

Reuniões dos dias: 14.04.72 e
28.04.72:

EXTINTORES

Resoluções adotadas relativamente aos descontos por extintores, aos seguintes segurados:

-FADEMAC-FÁBRICA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A-RUA VARIANTE GETÚLIO VARGAS,S/Nº-JACAREI-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1,4,6,10,14 e 15 pelo prazo de 01.09.72 à 01.09.76.-

-HUGGO LAGAZZI & FILHOS LTDA. E TEXTIL LAGAZZI LTDA.-AV. NESTLÉ,NºS.178/226-ARARAS - SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1 e 2 pelo prazo de 28.04.72 à 28.04.77.-

-THOMSON-C.S.F.-COMPONENTES DO BRASIL LTDA.-AV.DO CORDEIRO,Nº 116 - SÃO PAULO

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), ao local 1 pelo prazo de 20.03.72 à 20.03.77.-

-BRAZAÇO-MAPRI INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A-RUA OTHÃO, Nº 9 SÃO PAULO

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1,1C,2,3,3A,3B,4,7 e 8 pelo prazo de 11.09.72 à 11.09.77.-

-CARBEX IND.REUNIDAS S/A-AV.SANTA MARINA,950 - SÃO PAULO

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1,1A,1B,2 a 5 e 8 pelo prazo de 07.04.72 à 07.04.77.-

-ALBARUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AV.DE PINEDO, Nº394-SOCOR-

RO - SÃO PAULO

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1 a 8 pelo prazo de 23.03.72 à 23.03.77.-

-PURINA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.-VIA SÉRGIO BRAGA,KM.3 - VOLTA REDONDA - RJ

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1,2,4,5 e 6 pelo prazo de 13.04.72 à 13.04.77.-

-TEXTIL J. SERRANO S/A-KM.44 DA ESTRADA DE RODAGEM SÃO PAULO - PARANÁ - COTIA - SÃO PAULO

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), ao local 6 pelo prazo de 06.04.72 à 04.01.75.-

-FÁBRICA DE ARTEFATOS LATEX SÃO ROQUE S/A-AV.TIRADENTES,458 E AV.TRES DE MAIO,41 E 51-MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1,1A a 1-I,2 a 2B,3,3-A,4 a 7 pelo prazo de 27.03.72 à 27.03.77.-

-K.S.B. DO BRASIL INDÚSTRIA DE BOMBAS HIDRAÚLICAS S/A-ESTRADA DA BERTIOGA,S/Nº-VÁRZEA PAULISTA - SÃO PAULO

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), ao local 1-A pelo prazo de 06.04.72 à 28.08.76.-

-OXIGENIO DO NORDESTE LTDA.-VIA DA PENETRAÇÃO,Nº1-CENTRO INDUSTRIAL DE ARATÚ-SALVADOR - BA

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), ao local 1 pelo prazo de 10.04.72 à 10.04.77.-

-APAREL-INDÚSTRIA DE APARELHOS DE CONTROLE S/A-RUA DOIS,ESQUINA COM A RUA QUATRO-JARDIM TAQUARAL-SÃO PAULO

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais

- 1,2,3 e 4 pelo prazo de 27.03.72 à 27.03.77.-
- TUBETES PINUS S/A PRODUTOS DE PAPEL-RUA EMILIO MALLET,1.629-SÃO PAULO**
- Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1,2 (1º e 2º pav.) e 3 pelo prazo de 03.04.72 à 03.04.77.-
- AEG-TELEFUNKEN DO BRASIL S/A - RUA BRIGADEIRO GALVÃO,907 - SP**
- Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), ao local acima referenciado, pelo prazo de 08.07.72 à 08.07.77.-
- BOZZANO S/A COMERCIAL E INDUSTRIAL E IMPORTADORA-RUA JOAQUIM TAVORA, 938/1010 - SP**
- Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1,2(terreo e altos), 3(terreo e altos), 4(terreo e altos),5,6,7 (terreo e altos), 8,9, 10 (terreo e altos), 11,12 (porão terreo e altos), 13,14 e 15 pelo prazo de 12.09.72 à 12.9.77
- ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO**
- Aprovada a renovação e extensão do desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1, 1A,1B,1C,1D,1E,1F (sub-solo), 1F (terreo), 1G,2,2A,2B,2C,2D, 2E,2F,2G,3,4,5,10,19,20,21, 22 (terreo), 22(mezanino), 25,27, 27A,28 e 29, pelo prazo de 22.03.72 à 22.03.77.-
- BRASCOLA S/A-RUA PROF. APRIGIO GONZAGA,68/78 e 39,43,47 - SP**
- Aprovada a renovação do desconto de 5% (cinco por cento), para os locais 1,1-A,2,3,3-A, 3-B,4 e Ar livre, pelo prazo de 27.01.72 à 27.01.77; e extensão aos locais 5,6,7,8 e 10 pelo prazo de 20.03.72 à 27.01.77.-
- RIGESA-CELULOSE,PAPEL E EMBALAGENS LTDA.-RUA 13 DE MAIO, 755 VALINHOS - SÃO PAULO**
- Aprovado o desconto de 20% (vinte por cento), ao local 24-B, pelo prazo de 03.02.72 à 13.03.76.-
- TECELAGEM N.S. DO BRASIL S/A - AV.CARIOCA,535-SÃO PAULO**
- Aprovada a renovação do desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 3,3-Altos,4,5 e 6, pelo prazo de 07.04.72 à 07.04.77.-
- PIRAMIDES BRASÍLIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AV.SÃO LUIZ, 279 - SÃO PAULO**
- Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 2,3,4,5,6,7,8-1º/2º pav.,9,10-1º/2º pav.,11,12,13,14,15,16, 17-1º/3º pav.,18,19,20,22-1º/2º pav.,23-porão,23-terreo,24, 25,26,30,30A,31,32,34,35,40, 41-mezanino e 42 pelo prazo de 06.10.71 à 06.10.76.-
- Foi negado qualquer desconto aos locais 1,29,34-A,39, 18A,21,27,28,28A,33,35A,36,37, 38 e 40A.-
- CIA.INDL.COML.BRAS. PRODUTOS ALIMENTARES-FÁBRICA DE CAÇAPAVA-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM.102 (SENTIDO SÃO PAULO-RIO) CAÇAPAVA - SP**
- Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1(terreo e 1º andar), 2 (terreo e 1º andar), 3,5,6 (terreo e 1º andar), 7(terreo e 1º andar), 8,11,17 e 19 pelo prazo de 06.04.72 à 06.04.77.-
- Foi negado qualquer desconto aos locais 12,15 e 16.-
- CIA.FIAT LUX DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA E CIA.UNIVERSAL DE FÓSFOROS & EMBALAGENS-RUA JOÃO TIBIRIÇA,900-ALTO DA LAPA-SP**
- Aprovada a renovação do desconto de 5% (cinco por cento), aos locais A-B,B.1/4,B.8/9, C.1,C.2,C.3,C.7,C.8/9,C.10, C.12,E,F,F.1/3,I,K/K.1 e R, pelo prazo de 09.03.72 à 09.03.77.-
- Foi negado qualquer descon-

to aos riscos B.5/7,C.4/8,
C.11,D.1/24 e N.1/21 e M.1/8.-

-DOW QUIMICA S/A-RUA GOIS RAPO
SO,4625/EM FRENTE AO KM. 12,3
DA VIA ANCHIETA-SÃO PAULO

Aprovado o desconto de 5%
ao local nº 6B, pelo prazo de
17.02.72 a 17.02.77, que por
lapso datilográfico deixou de
constar do BI-95/72.-

- x -

H I D R A N T E S

Resoluções adotadas relati-
vamente aos descontos por hi-
drantes, aos seguintes segura-
dos:

-LINHAS CORRENTE S/A E/OU COMPA
NHIA PAULISTA DE ARTIGOS DE SÊ
DA (DIVISÃO DE FECHOS E AGU-
LHAS)-RUA BORGES DE FIGUEIREDO
469-ESQUINA ALAMEDA RUBIÃO JR.
73 - SÃO PAULO

A CSI-LC resolveu reconside-
rar a decisão constante do
BI-94/72 relativamente aos lo-
cais 9,11,14,15 e 13, que pas-
sarão a gozar dos seguintes
descontos:

LOCAIS	OCUP.	PROT.	DESC
9,11,14e			
15	B	B	12%
13	A	B	16%

-CIA.AGA PAULISTA DE GÁS ACUMU-
LADO-KM.13,5 DA VIA ANCHIETA -
SÃO PAULO

A CSI-LC resolveu aprovar
os descontos abaixo, pelo pra-
zo de cinco anos, a partir de
22.03.72 à 22.03.77:

RISCOS	OCUP.	PROT.	DESC.
1	"B"	"B"	15%
1-A	"B"	"B"	15%
1-B	"B"	"B"	15%
2/3	"C"	"B"	10%
4/5	"B"	"B"	15%
6	"C"	"B"	10%
7	"B"	"B"	15%
8/8-A	"B"	"B"	15%
10	"A"	"B"	20%
13	"A"	"B"	20%

16 "A" "B" 20%

Foi negado qualquer descon-
to aos riscos 9,10 e 19.-

-ZIMBARDI S/A AGRO INDUSTRIAL -
AV.MARGINAL DIREITA DO RIO TIE
TE,161 - SÃO PAULO

A CSI-LC resolveu aprovar
os descontos abaixo, pelo pra-
zo de cinco anos, a partir de
13.04.72 à 13.04.77:

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESC.
1,2,4,12, 13,16,17, 19,22/22A	A	B	20%
5,6,7,8, 9,11,18, 20,21			
21A,21B	B	B	15%
3/3B,10, 11A,14 e 15	C	B	10%

-EATON S/A (DIVISÃO DE TRANSMIS-
SÕES) AV.CAPUAVA,693-STO.ANDRÊ
SÃO PAULO

A CSI-LC resolveu aprovar
os descontos abaixo, pelo pra-
zo de 12.04.72 à 16.06.75:

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESC.
11,12,13 e 14	B	B	12%
15,16 e 17	A	B	16%

-CIA.FIAT LUX DE FÓSFOROS DE SE
GURANÇA E CIA.UNIVERSAL DE FÓS-
FOROS E EMBALAGENS-RUA JOÃO TÍ-
BIRIÇA,900-ALTO DA LAPA - SP

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESC.
A	C	C	12%-15%
C.1	B	C	16%-15%
D.1/24 e N.1/21	A	A	12%-30%
J	A	C	20%-50%
K e K.1	A	C	20%-30%
B e B.1/4	B	C	16%
B.5/7	C	C	12%
B.8/9,C.2, C.3,C.4/6, C.7,C.8/9, C.10,C.11.)	B	C	16%
C.12	A	C	20%
F.e F.1/3	B	C	16%
G,H,I	A	C	20%

M.1/8,0 B C 16%
P,Q,R,S e
S.1 A C 20%

-EATON S/A (DIVISÃO DE PRODUTOS AUTOMOTÍVEIS)-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM.315-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO

A CSI-LC resolveu aprovar os descontos abaixo, pelo prazo de 23.03.72 à 23.03.77:

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESC.
A,A-1,B, C,E,F, G/H,G-1, I,J,M,N, O,P,Q e R	B	B	15%

Foi negada a concessão do desconto à planta C.

-INDÚSTRIA ELÉTRICA BROWN BOVERI S/A-AV.DOS AUTONOMISTAS, Nº 1.496-OSASCO-SÃO PAULO

A CSI-LC resolveu aprovar os descontos abaixo, pelo prazo de 16.03.72 à 16.03.77.

RISCO	CLASSIF.	DESCONTO
7 e 12	AxA	12%-30%
8	BxC	16%-30%
11	AxC	20%-30%
13	AxA	12%-30%
18	AxC	20%-30%
9	BxC	16%-15%
20	BxC	16%-15%
3,4,5,6, 14,23,42, 45,46,47- 50,50A,54 31	BxC AxC	16% 20%

Foi negado qualquer desconto aos locais:1,2,10,15,16,17,17A,19,19A,21,34,35,44,51,55,56,22 e 25.-

-GOLGATE PALMOLIVE LTDA-RUA SANTO EURILO,195 E AV.M.F.VASCONCELOS,178-SÃO PAULO

A CSI-LC resolveu aprovar o seguinte:

a)-Área Jaguarê M(Fábrica de sabonetes): Ficam mantidos os descontos transmitidos pelo BI-88/71;

b)-Área Jaguarê N(Fábrica de talcos): Os descontos transmitidos pelo BI-54/70, ficam alterados para os constantes da especificação abaixo

LOCAL	OCUP.	PROT.	DESC.
1	B	B	12%
1-A	B	B	12%
1-B	B	B	12%
2	B	B	12%
4	B	B	12%
5	B	B	12%
6	B	B	12%
7	B	B	12%
9	B	B	12%

Prazo da concessão: de 12.4.72 à 01.12.76.-

-SANBRA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A-AV.ALEXANDRE MACKENSIE,S/Nº- PARQUE INDUSTRIAL JAGUARÊ-SP

A CSI-LC resolveu aprovar os descontos abaixo, pelo prazo de 11.04.72 à 02.12.72:

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESC.
1,A,1B, 2A,2C,64, 65,72 e 73	B	C	20%

-EMBRAER-EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A-AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA (C.T.A.)-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

Aprovado os descontos abaixo, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28.3.72:

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESC.
7/8,10/15 17/29,31/ 33	A	C	20%
34 e 39	B	C	16%
36	C	C	12%

-CIA.INDL.E COML.BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES-FÁBRICA DE ARARAQUARA-SÃO PAULO

Aprovado os seguintes descontos, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23.03.72 a 23.3.77:

<u>PLANTAS</u>	<u>OCUP.PROT.</u>		<u>DESC.</u>
A-1/26,29. A-37/39. C,D e K	B	C	16%-30%
A-27/28. A-40/43 T-3	B	C	16%-15%
B,P,U,Y, T-1 e T-2	B	C	16%
Q,R 1/2, S e Z	A	C	20%
I	C	C	12%-15%
O	C	C	12%

Foi negada a concessão de qualquer desconto ao risco "F".

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC deste Sindicato, a provou a emissão das apólices ajustáveis comuns a seguir enumeradas, nas seguintes condições:

- tipo de declarações-diárias
- época da declaração-semanal
- prazo p/entrega-5 dias, após a última data declarada
- cláusula 451-vigência condicional

- 1 - AP.138.028-COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES DA ALTA MOGIANA-AVENIDA BANDEIRANTES S/Nº-RIBEIRÃO PRETO SÃO PAULO
- 2 - AP.1/6-9496-FÁBRICA DE CIGARROS FLÓRIDA S/A-R. CECI COSTA LEITE S/Nº-TAQUARI
- 3 - AP. 1/6-9494-FÁBRICA DE CIGARROS FLÓRIDA S/A-R. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 66-SÃO PAULO
- 4 - AP.110.048-COBRAL CIA. BRASILEIRA DE ALGODÃO E PRODUTOS AGRÍCOLAS-AVENIDA HENRY FORD, 808/820-SP
- 5 - AP.1/6-9488-FÁBRICA DE CIGARROS FLÓRIDA S/A-DIVERSOS LOCAIS EM VENANCIO AIRES-RS

- 6 - AP.1.038.521-ELETRO RADIO BRAZ S/A-VIA ANHANGUERA KM 17,5-OSASCO-SP
- 7 - AP.P.S.I-3243-COOP.AGRICOLA DE COTIA-COOP.CENTRAL - AVENIDA TUPI, 343-REGISTRO-SÃO PAULO
- 8 - AP.9.300-MUDANÇAS CENTRO - SUL S/A-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 9 - AP.9.914.416-VOLKART IRMÃOS LTDA.-AVENIDA LONDRIANA S/Nº-UMUARAMA-PR
- 10 - AP.138.078-COMÉRCIO DE TECIDOS R.MONTEIRO S/A-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL
- 11 - AP.452.361-CIA.MOGIANA DE ARMAZENS GERAIS-AUTO ESTRADA PARANAGUÁ-CURITIBA S/Nº PARANAGUÁ-PR
- 12 - AP.7.010/4972-CAFÉ UTAM S/A-RUA HENRIQUE DUMONT,Nº 1.288-RIBEIRÃO PRETO-SP
- 13 - AP.1.033.573-CIA.MOGIANA DE ÓLEOS VEGETAIS-AVENIDA SETE, 2.300-ORLANDIA-SP
- 14 - AP.1.033.611-ARTHUR VIANNA CIA.DE MATERIAIS AGRICOLAS AV.PRESIDENTE WILSON, NºS 4.843, 4.853, 4.855,4.861, 4.867 e 4.869-SP
- 15 - AP.1.033.527-CIA.MOGIANA DE ÓLEOS VEGETAIS-AVENIDA SETE, 2.300-ORLANDIA-SP
- 16 - AP.1.033.659-CIA. CENTRAL DE ARMAZENS GERAIS-AVENIDA BENTO ROCHA,669-PARANAGUÁ-PR
- 17 - AP.1.033.657-RODRIMAR S/A AGENTE E COMISSÁRIA-AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES,155-SANTOS-SP
- 18 - AP.382.370-L.FIGUEIREDO ARMAZENS GERAIS S/A-DIVERSOS LOCAIS DE SÃO PAULO
- 19 - AP.11-SP-1.033.658-RODRIMAR S/A AGENTE E COMISSÁRIA AV.EDUARDO P.GUINLE,3/17 - DOCAS DE SANTOS-SP

- 20 - AP.02.01.316-ARMAZENS GERAIS PRADO CHAVES S/A-AVENIDA HENRY FORD, 663,725 E 771-SP
- 21 - AP.1.033.624-ALGODOEIRA ORLANDIA S/A-COMERCIO E INDÚSTRIA-AVENIDA DO CAFÉ, 129-ORLANDIA-SP
- 22 - AP.9.317-MOTORES ROLLS-ROYCE S/A-RUA CINCINATO BRAGA,47-VILA PLANALTO-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- 23 - AP.9.163-ARMAZENS GERAIS SÃO VICENTE S/A-RUA BARONEZA DE SERRO AZUL,NºS.568 E 604-PARANAGUÁ-PR
- 24 - AP.134.254-COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES DA ALTA MOGIANA- DIVERSOS LOCAIS EM RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO
- 25 - AP.27.665-BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO- VILA SÃO FRANCISCO- PIRAPOZINHO SÃO PAULO
- 26 - AP.497.129-INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUASSU S/A-RUA ANTONIO PRADO,155- ARARAQUARA SÃO PAULO
- 27 - AP.27.627-COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS - AV.HENRY FORD,540-SP
- 3 - AP.1.038.515-YOKANA S/A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AV. ALFREDO MARCONDES,113-ALVARÉS MACHADO - SÃO PAULO
- 4 - AP.1.384.453- COOPERATIVA DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO HOLAMBRA II-FAZENDA HOLAMBRA II-KM.254-VIA RAPOSO TAVARES-MUNICÍPIO DE PARANAPENEMA-COMARCA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO
- 5 - AP.P.S.I.-293.672-EXPANSIL S/A-COMÉRCIO,INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES-RUA OTHÃO , 505,535 E 541-SÃO PAULO
- 6 - AP.1.033.467- COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL-VIAS 6 E 7-SETOR INDUSTRIAL- ZONA NORTE-BRASILIA-DF
- 7 - AP.111.201.633-SPELEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - AV.ADOLFO PINHEIRO, NºS. 1.247 e 1.253-SÃO PAULO
- 8 - AP.137.946-TECIDOS CUNHA RÊGO LTDA.-AV.TAMANDARÉ,Nº 331-MARINGÁ - PR
- 9 - AP.PS-I-293.655- TECHNICON INSTRUMENTOS DO BRASIL LTDA.-RUA OSCAR FREIRE, Nº 1.955 - SÃO PAULO
- 10 - AP.PS-I-293.641- AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA.-RUA JOAQUIM TÁVORA,NºS.519 E 533 SÃO PAULO
- 11 - AP.P.S.I.-293.691-T.TANAKA & COMPANHIA LTDA.RUA MARTIM FRANCISCO,438-SP

- x -

- a) tipo de declarações-semanais
 b) época da declaração- último dia útil da semana
 c) prazo p/entrega-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
 d) cláusula 451-vigencia condicional

- 1 - AP.1.038.512-YOKANA S/A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO- RUA ARISTEU BRASIL DE CARVALHO Nº.242-ALVARES MACHADO -SP
- 2 - AP.137.913-INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA FÉ LTDA- RUA AGUIAR DE BARROS,NºS.30,42E 52-SOROCABA-SÃO PAULO

- x -

- a) tipo de declarações- quinze dias
 b) época da declaração- último dia útil da quinzena
 c) prazo p/entrega-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
 d) cláusula 451-vigencia condicional

- 1 - AP.100-11-7380-6-SOCIEDADE ALGODOEIRA RIO PRETO LTDA.

- RODOVIA WASHINGTON LUIS ,
KM.440-SÃO JOSÉ DO RIO PRE
TO-SÃO PAULO
- 2 - AP.236.183-S/A FIAÇÃO E TE
CELAGEM LUTFALLA- DIVERSOS
LOCAIS DE SÃO PAULO
- 3 - AP.P-S-I-3222- COOPERATIVA
AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERA
TIVA CENTRAL-AV. PARANÁ
S/Nº-URAI-PR
- 4 - AP.P.S.I-3215- COOPERATIVA
AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERA
TIVA CENTRAL-RUA DA QUITAN
DA,732-URAI-PR
- 5 - AP.111.201.600-DU PONT DO
BRASIL S/A INDÚSTRIAS QUI
MICAS (DIVISÃO BRASIFLON)
TREVO SUL DA PONTE DA FRE
GUESIA DO Ô,S/Nº-SP
- 6 - AP.1.038.498-INDÚSTRIA DE
MALHAS ALCATEX LTDA.- RUA
SAIÃO LOBATO,Nº78 E S/Nº -
SÃO PAULO
- 7 - AP.278.450-MELBAR PRODUTOS
DE LIGNINA LTDA.- DIVERSOS
LOCAIS DE SÃO PAULO
- 8 - AP.53.790-COMPANHIA TEXTIL
SANTA CATARINA-RUA VITÓRIA
Nº 50 - SÃO PAULO
- 9 - AP.278.332-COMPANHIA BRASI
LEIRA DE ESTIRENO-ILHA BAR
NABÊ-CAIS DO SABOÓ- SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
- 10 - AP.138.003-LUWA CLIMATECNI
CA S/A-RUA VERBA DIVINO,Nº
1.207-CHACARA SANTO ANTO
NIO - SÃO PAULO
- 11 - AP.100-11-7367-9-J.M. BAR
ROS & COMPANHIA LTDA.- RUA
ANTENOR LARA CAMPOS, NºS.
120 E S/Nº-GARÇA-SP
- 12 - AP.382.271-TINGIPLAST-RECU
PERAÇÃO E TINGIMENTO DE MÀ
TERIAIS PLÁSTICOS LTDA.RO
DOVIA BR-116-KM.19,8- TA
BOÃO DA SERRA-SÃO PAULO
- 13 - AP.13.535-ASEA ELÉTRICA
S/A-AV.MONTEIRO LOBATO, Nº
3.285-GUARULHOS - SP
- 14 - AP.P.S.I-3221- COOPERATIVA
AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERA
TIVA CENTRAL-AV.MARÍLIA,Nº
2.815-MARILUZ-PR
- 15 - AP.137.940-IPSA S/A INDÚS
TRIA DE PAPEL-AV.GUARULHOS
Nº 3.201-GUARULHOS-SP
- 16 - AP.I-126.372-VELBRÁS S/A
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VE
LUDOS-DIVERSOS LOCAIS DE
SÃO PAULO
- 17 - AP.236.184-S/A FIAÇÃO E TE
CELAGEM LUTFALLA-RUA CUSTÓ
DIO DE LIMA,1.040-SÃO MI
GUEL PAULISTA-SP
- 18 - AP.1.506.890- INDÚSTRIAS
BAN-TAN RAMENZONI S/A- DI
VERSOS LOCAIS DE SÃO PAULO
- 19 - AP.1.038.499-INDÚSTRIA DE
MALHAS ALCATEX LTDA.RUA BA
RÃO DE LADÁRIO,87-SP
- 20 - AP.P.S.I-3235- COOPERATIVA
AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERA
TIVA CENTRAL-ESTRADA SAIDA
PARA URAI-KM.1-ASSAI-PR
- 21 - AP.SP-I-000405-FRUEHAUF DO
BRASIL S/A-INDÚSTRIA DE
VIATURAS-AV.PRESIDENTE WIL
SON,NºS.2.432/2.464-SP
- 22 - AP.1.033.574-MALHARIA LUT
ENRI S/A-RUA CORIOLANO,NºS
2.024/2.054-SÃO PAULO
- 23 - AP.293.594-ÓLEOS MENÚ- IN
DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA AFONSO PENA,S/Nº-GUARA
RAPES-SÃO PAULO
- 24 - AP.278.368-CENTRAL SOYA-RA
ÇÕES GRANJEIRO S/A-RUA DR.
CORIOLANO BURGOS,S/Nº-AMPA
RO-SÃO PAULO
- 25 - AP.SP-I-000.358- PLÁSTICOS
POLYFILM S/A-AV.HENRY FORD
Nº 1.217-SÃO PAULO
- 26 - AP.110.127/INC/SP- SELETO
S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CAFÉ-RUA PADRE ADELINO,
520-SÃO PAULO
- 27 - AP.SP-I-21.196-VALISERE DO

- NORDESTE S/A TEXTIL E CONFECÇÕES-KM.33 DA RODOVIA BR-101-CABO-PERNAMBUCO
- 28 - AP.7.010/4.988-INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASMEN S/A-ESTRADA DE GOIAS,26(ESTRADA QUIRINOPOLIS)-SANTA HELENA DE GOIAS-GO
- 29 - AP.SP-I-21.195-RHÓDIA NORDESTE S/A INDÚSTRIAS TEXTIS E QUÍMICAS-KM.33 DA RODOVIA BR-101-CABO-PE
- 30 - AP.SPIN.126.664-FUTURA S/A INDÚSTRIAS QUIMICAS E TEXTIS-RUA DO GRITO,709- SP
- 31 - AP.P.S.I-293.722-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOTUS S/A- RUA QUINTINO BOCAIUVA,S/Nº-PRESIDENTE PRUDENTE-SP
- 32 - AP.382.508-COPYMATIC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO-AVENIDA THOMAS EDISON,NºS.406 7 448-SÃO PAULO
- 33 - AP.P.S.I.-293.621-TAKIPLÁS INDÚSTRIAS QUIMICAS LTDA. ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 233/247 - SÃO PAULO
- 34 - AP.382.499-COMPANHIA TEXTIL INDIANOPOLIS-AV.ITACIRA,2.886-SÃO PAULO
- 35 - AP.382.416-BONGOTTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RADIADORES-RUA DO BOSQUE,NºS 1.362/1.398-SÃO PAULO
- 36 - AP.236.229-FÁBRICA DE FIOS E LINHA MARTE S/A-DIVERSOS LOCAIS DE SÃO PAULO
- 37 - AP.02.01.300-GERMÃO VIEIRA APARELHOS HOSPITALARES LTDA.-AV.SUBURBANA,3.443 - BAIRRO DEL CASTILHO-RIO DE JANEIRO - GB
- 38 - AP.7.010/5.195-INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASMEN S/A - RUA GONÇALVES LEDO,S/Nº-ARAÇATUBA-SÃO PAULO
- 39 - AP.278.386-KENDALL DO BRASIL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-RUA LAGUNA,NºS.191 , 237,249 E 261-SÃO PAULO
- 40 - AP.11/C/6855-LESON LABORATÓRIO DE ENGENHARIA SÔNICA LTDA.-RUA JORGE AMERICANO, 377-SÃO PAULO
- 41 - AP.PF.94.105-COMPANHIA BRASILEIRA DE FÓSFOROS-RUA SACADURA CABRAL,109-GB
- 42 - AP.1.246.024-SIEMENS S/A RUA DO CORTUME,648-SP
- 43 - AP.235.823-INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS "CICASUL"-AV.PINHEIRO MACHADO Nº 3.390-PELOTAS-RS
- 44 - AP.11/C/8709-FOSECO DO BRASIL PRODUTOS PARA METALURGIA LTDA.-AV.JURUBATUBA,Nº 1.347-PIRAPORINHA-KM.18 DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- 45 - AP.13.808-FIAÇÃO DE LÃ NAS TAR S/A-PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 20-SANTA IZABEL-SP
- 46 - AP.278.371-PROTEQUIM-PRODUTOS TÉCNICO QUÍMICOS LTDA. - RUA SANTOS RODRIGUES,263 - RIO DE JANEIRO-GB
- 47 - AP.27.651-HOWA DO BRASIL S/A INDÚSTRIA MECANICA-RUA "A",S/Nº-BAIRRO PONTE GRANDE-ESTRADA DO RODEIO- MOGI DAS CRUZES-SÃO PAULO
- 48 - AP.10-BR17683- SEPARADORES ALFA LAVAL S/A-RUA ANTONIO DE OLIVEIRA,1.091-SP
- 49 - AP.PF.94.100-FÓSFOROS SCAVONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-AV.VINTE E NOVE DE ABRIL,35-ITATIBA-SP
- 50 - AP.SPIS.106.512-FIAÇÃO JUTAFIL S/A-RUA SAPUCAIA, Nº 1096-SÃO PAULO
- 51 - AP.336.857-REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A-CRUZAMENTO DAS RODOVIAS QUE SEGUEM PARA: SÃO PAULO, PIRAPOZINHO E MATO GROSSO- MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

52 - AP.337.019-REFINADORA DE
ÓLEOS BRASIL S/A-RUA AMAZO
NAS,77-SÃO CAETANO DO SUL
SÃO PAULO

53 - AP.236.063-PANEX S/A-INDÚS
TRIA E COMÉRCIO-AV. TEREZA
CRISTINA,676-SÃO PAULO

54 - AP.1.045.026- INDÚSTRIAS
WAGNER S/A-RUA ERMELINO
LEÃO,S/Nº-PONTA GROSSA- PR

55 - AP.2.901.534-SANTA LUCIA
CRISTAIS BLINDEX LTDA.-RUA
SARGENTO RODOVAL CABRAL
TRINDADE,780-SÃO PAULO

56 - AP.2.901.470-POLIDURA S/A
TINTAS E VERNIZES-DIVERSOS
LOCAIS DE SÃO PAULO

57 - AP.1.381.288-FIAÇÃO INDIA-
NA S/A-AV.IBIRAPUERA,3.103
SÃO PAULO - SP

58 - AP.11.826-INDÚSTRIA PARA-
MOUNT S/A-VIA ANCHIETA, Nº
3.528-SÃO PAULO

- x -

- a) tipo de declarações-mensais
b) época da declaração- último
dia útil do mes
c) prazo p/entrega-até a vespera
da data estipulada para a de-
claração seguinte
d) cláusula 451-vigencia condi-
cional

1 - AP.02.01.1575-SÃO PAULO
ALPARGATAS S/A-RUA DR.SIL-
VA AIROSA,22-VILA LEOPOLDI
NA-SÃO PAULO

2 - AP.278.437-GENERAL MOTORS
DO BRASIL S/A-AV.PROSPERI-
DADE,526-SÃO CAETANO DO
SUL-SÃO PAULO

3 - AP.02.01.1606-SINGER DO
BRASIL S/A INDÚSTRIAS REU-
NIDAS E COMÉRCIO- DIVERSOS
LOCAIS NO ESTADO DE SÃO
PAULO

4 - AP.111.201.656-FERRO ENA-

MEL DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.-P.C.P.E/ OU
DE TERCEIROS-AV.GOIAS, 884
SÃO CAETANO DO SUL-SP

5 - AP.278.465-GENERAL MOTORS
DO BRASIL S/A-AV.GOIAS, Nº
1.805-SÃO CAETANO DO SUL
SÃO PAULO

6 - AP.1.036.451-CIA.SWIFT DO
BRASIL S/A-DIVERSOS LOCAIS
EM SANTA MARIANA-PR

- x -

II - A CSI-LC aprovou os endos-
sos de ajustamento das apó-
lices seguintes:

- AP.1.029.738-RODRIMAR S/A
AGENTE E COMISSÁRIA

- AP.1.029.991-MALHARIA LUT -
ENRI S/A

- AP.133.853-TECIDOS CUNHA REGO
LTDA.

- AP.133.691-TECIDOS SANTIAGO
S/A

- AP.1.029.869-COMPANHIA JAUENSE
INDUSTRIAL

- AP.1.034.859-SPUMAR-ESPUMA DE
NYLON S/A

- AP.1.029.857-COMPANHIA BANDEI-
RANTES DE ARMAZENS GERAIS

- AP.1.029.846-COMPANHIA BANDEI-
RANTES DE ARMAZENS GERAIS

- AP.1/6-7687-FÁBRICA DE CIGAR-
ROS FLÓRIDA S/A

- AP.1.020.014-BRUCKNER DO BRA-
SIL-INDÚSTRIA DE MÁQUINAS
LTDA.

AP.9.788-COMPANHIA INDUSTRIAL
PAULISTA DE ALCOOL

- AP.574.543-ALCOVAM S/A ALGO-
DOEIRA VALE DE MOGI

- AP.232.706-IPSA S/A INDÚSTRIA
DE PAPEL

- AP.1.029.721-COBRAL-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALGODÃO E PRODUTOS AGRICOLAS
- AP.Sp-I-20.286-RHÓDIA NORDESTE S/A INDÚSTRIAS TEXTÉIS E QUÍMICAS
- AP.291.642-ORION GATES CORREIAS LTDA.
- AP.SP.85/36.227-CORONA S/A VIATURAS E EQUIPAMENTOS
- AP.374.228-COMPANHIA INDUSTRIAL ALGODOEIRA PERONDI
- AP.2.900.554-SANTA LUCIA CRISTAIS BLINDEX LTDA.
- AP.10-BR-15079-ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
- AP.SPIS.62.467-ALGODOEIRA CASCAVEL SOCIEDADE LTDA.
- AP.100-11-3486-SOCIEDADE ALGODOEIRA RIO PRETO LTDA.
- AP.111.200.228-MOINHO PAULISTA LTDA.
- AP.1.034.990-CASA BERNARDINO COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
- AP.1.029.705-COBRAL-CIA. BRASILEIRA DE ALGODÃO E PRODUTOS AGRICOLAS
- AP.100-11-3571-J.M.BARROS & COMPANHIA LTDA.
- AP.1.223.417-CASA SISTEMA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.
- AP.1.295-LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA S/A PRODUTOS FARMACÊUTICOS
- AP.4.568-MOTORES ROLLS-ROYCE S/A
- AP.3.940-ARMAZENS GERAIS SÃO VICENTE S/A
- AP.125.816-COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES DA ALTA MOGIANA
- AP.24.948-BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- AP.493.090-INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUASSU S/A
- AP.24.894-COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS
- AP.270.885-KENDALL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- AP.11/C/4327-LESON LABORATÓRIO DE ENGENHARIA SÔNICA LTDA
- AP.PF.88.494-COMPANHIA BRASILEIRA DE FÓSFOROS
- AP.1.223.108-SIEMENS S/A
- AP.232.541-INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS "CICASUL"
- AP.11/C/5846-FOSECO DO BRASIL PRODUTOS PARA METALURGIA LTDA
- AP.10.367-FIAÇÃO DE LÃ NASTAR S/A
- AP.270.926-PROTEQUIM-PRODUTOS TÉCNICO QUÍMICOS LTDA.
- AP.24.879-HOWA DO BRASIL S/A INDÚSTRIA MECÂNICA
- AP.10-BR-15542-SEPARADORES ALFA LAVAL S/A
- AP.PF.88.493-FÓSFOROS SCAVONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- AP.SPIS.62.261-FIAÇÃO JUTAFIL S/A
- AP.332.382-REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A
- AP.333.169-REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A
- AP.232.635-PANEX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- AP.1.025.778-INDÚSTRIAS WAGNER S/A
- AP.2.900.555-SANTA LUCIA CRISTAIS BLINDEX LTDA.
- AP.2.900.142-POLIDURA S/A TINTAS E VERNIZES
- AP.1.365.409-FIAÇÃO INDIANA S/A

- AP.8.437-INDÚSTRIAS PARAMOUNT
S/A

- AP.271.365-GENERAL MOTORS DO
BRASIL S/A

- AP.1.022.838-CIA. SWIFT DO
BRASIL S/A

- x -

III - A CSI-LC aprovou o endos-
so de ajustamento e tomou
conhecimento de que a apó-
lice na modalidade ajustá-
vel não foi renovada:

- AP.1.029.916-COMPANHIA BANDEI-
RANTES DE ARMAZENS GERAIS

- x -

IV - A CSI-LC aprovou os endos-
sos de ajustamento e can-
celamento das seguintes a-
pólices:

- AP.2.901.403-COMPANHIA JAUEN-
SE INDUSTRIAL

- AP.1.035.417-S/A O ESTADO DE
SÃO PAULO

- AP.1.032.055-COBRAL-CIA. BRASI-
LEIRA DE ALGODÃO E PRODUTOS
AGRICOLAS

- x -

APÓLICES AJUSTAVÉIS CRESCENTES

I - A CSI-LC deste Sindicato,
aprovou a emissão das
apólices ajustáveis cres-
centes, a seguir enumera-
das:

1 - AP.9.348-SOCIEDADE DE ENGE-
NHARIA IMESTER LTDA.-AV.DÔ
MINGOS MARIANO,655- BARRA
MANSA-RJ

2 - AP.125.589-TOALIA S/A IN-
DÚSTRIA TEXTIL-KM.3,5 DA
ESTR.FEDERAL BR-101-DISTRI-
TO INDUSTRIAL DE JOÃO PES-
SOA - PB

3 - AP.1.672.572-RIGESA-CELULO-
SE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA
NÚCLEO RESIDENCIAL-DISTRI-

TO DE TRES BARRAS-MUNICIPIO
DE CANOINHAS - SC

4 - AP.1.038.469-PILNIK BLACK
KRASILCHIK- EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES
LTDA.(EDIFICIO SOLARIUM)RUA
AFONSO BOVERO,ESQUINA C/RUA
CAIÕVA - SÃO PAULO - SP

5 - AP.201.340-PEDRO PAULO AY-
RES-ARQUITETURA E CONSTRU-
ÇÕES LTDA.-RUA 13 DE MAIO ,
1.947 - SÃO PAULO - SP

6 - AP.201.339- SUCOCITRICO
CUTRALE S/A E/OU CHRISTIA-
NI NIELSEN,ENGENHEIROS E
CONSTRUTORES S/A-PRÓXIMO AO
ARMAZEM 30 DA CIA.DOCAS DE
SANTOS - SANTOS - SP

- x -

C O N S U L T A

- SIEMENS DO BRASIL S/A-RUA FE-
LIX GUILHEM,NºS.1268/1360- SP

A CSI-LC deste Sindicato ,
após vistoriar o local, resol-
veu esclarecer que o risco
marcado com os Nºs.18,18-A/C,
deve ser enquadrado na rubri-
ca 192.60 da TSIB.

- x -

DA F E N A S E C

Informações recebidas da
CTSI da Federação Nacional ,
sobre tramitação de processos:

- ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A-AV
NAÇÕES UNIDAS,217-SÃO PAULO
RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVI-
DUAL

Carta FENASEG-1068/72, de
11.04.72: Comunica que a
SUSEP aprovou a título de re-
novação de Tarifação Indivi-
dual, o desconto de 25% (vin-
te e cinco por cento), aplica-
vel, exclusivamente, sobre as
taxas normais dos riscos 1/2,
2A a 3A/C na planta pelo pra-
zo de 3 anos, a partir de
05.08.71.

- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A RUA DA CONSOLAÇÃO, NºS. 2403 / 2411-SÃO PAULO-PEDIDO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS PELA INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

Carta FENASEG-1051/72, de 10.04.72: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 25% (vinte e cinco por cento), a título precário, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 26.01.71, por ser esta propriedade protegida por um sistema automático de chuveiros contra incêndio com um abastecimento de água, ficando a presente concessão sujeita a apresentação, antes de seu vencimento, das plantas e memorial de cálculo hidráulico a respeito.

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO L.S. STAR RETT S/A-RUA BOA VISTA, 200 - BAIRRO DE SANTO AMARO-SÃO PAULO-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1111/72, de 17.04.72: Comunica que a SUSEP aprovou o desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sobre as taxas da TSIB, aplicadas, exclusivamente, no risco marcado com o nº 1 na planta pelo prazo de 3 (tres) anos a partir de 16.12.71.

- CHAMPION CELULOSE S/A-KM. 60 DA RODOVIA CAMPINAS-ÁGUA DA PRATA-MOGI GUAÇU-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1049/72, de 10.04.71: Comunica que a SUSEP aprovou os seguintes descontos ao segurado acima referido, pelo prazo de 3 anos, a partir de 21.11.71:

a)-25% (vinte e cinco por cento), aplicável, exclusivamente, sobre as taxas normais da tarifa dos riscos marcados com os nºs. 2B, 2C, 4/9, 7A/9A, 11/14, 32, 35/36, 35A e 36B;

b)-10% (dez por cento), sobre as taxas normais da tarifa dos riscos não relacionados na letra a; e

c)-enquadramento de todo o conjunto na classe 4 de localização.

- FOSFANIL S/A SUPERFOSFATOS, ANILINAS E PRODUTOS QUÍMICOS-JACAREI-SÃO PAULO- TARIFAÇÃO INDIVIDUAL-RECURSO

Carta FENASEG-1088/72, de 14.04.72: Comunica que a SUSEP negou provimento ao recurso interposto pela seguradora para manter a decisão recorrida deste Sindicato, que indeferiu o pedido de renovação de Tarifação Individual, em favor do segurado em referência.

- PRODUTOS PERSTORP INDÚSTRIAS DE PLÁSTICOS S/A-ESTRADA DE PIRAPORINHA, 852-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SÃO PAULO- TARIFAÇÃO INDIVIDUAL, RENOVAÇÃO E EXTENSÃO

Carta FENASEG-1050/72, de 10.04.72: Comunica que a SUSEP aprovou o desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sobre as taxas normais da TSIB, aplicadas, exclusivamente, no risco com o nº 1 na planta pelo prazo de 3 (tres) anos, a partir de 21.11.71.

- JOHNSON & JOHNSON S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM. 327-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP-PEDIDO NOVO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1090/72, de 14.04.72: Comunica que a SUSEP aprovou o desconto de 25% (vinte e cinco por cento), aplicável, exclusivamente, sobre as taxas normais do risco nº 32 na planta pelo prazo de 3 (tres) anos, a partir de 19.04.71.

- TIMKEN DO BRASIL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA-RUA ENGº MESQUITA SAMPAIO, 714-SANTO AMARO-SÃO PAULO-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1113/72, de 17.04.72: Comunica que a SUSEP aprovou a título de renovação e extensão de Tarifa-

ção Individual o desconto de 25% (vinte e cinco por cento), sobre as taxas normais da tarifa, aplicadas nos locais 1 e 3 (Rubrica 374.31) e 2,2A e 12 (Rubrica 374.32) as sinalados na planta-incêndio do conjunto industrial do seguro em epígrafe.

- RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.-RUA 13 DE MAIO, 755-VALINHOS-SP-RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SPRINKLERS

Carta FENASEG-1048/72, de 10.04.72: Comunica que o IRB ratifica a concessão do desconto de 40% (quarenta por cento), por chuveiros automáticos com a exclusão, que deverá ser aplicada na apólice em vigor, dos locais marcados 32 e 33 na planta-incêndio, parcialmente protegidos.

- x -

Informações recebidas do Sindicato da Guanabara, sobre tramitação de processos:

- LINHAS CORRENTE S/A (FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO)-RUA BORBOREMA, 249-MADUREIRA-RIO DE JANEIRO-GB-RENOVAÇÃO E EXTENSÃO DO DESCONTO POR HIDRANTES

Carta SEG-224/72, de 29.03.72: Comunica que a CSI-LC do Estado da Guanabara aprovou as seguintes resoluções no tocante ao assunto em tópico:

a)-Pela renovação do desconto de 20% pela existência de hidrantes para os prédios nºs. 5, 9 e 12 e extensão para os prédios nºs. 25, 26, 28 e 32 (Item 3.11.2, capítulo III da 2a. parte da Portaria 21/56 - Riscos de classe A com proteção C).

b)-Pela renovação do desconto de 16% pela existência de hidrantes para os prédios 6, 10 e 11 e extensão para o prédio nº 20 (Item 3.11.2, capítulo III da 2a. parte da Portaria 21/56 - Riscos de classe B com proteção C).

c)-Pela renovação do desconto de 12% pela existência de hidrantes para os prédios nºs. 1, 2, 3, 4, 8 e 16 e extensão para o prédio nº 38 (Item 3.11.2 capítulo III da 2a. parte da Portaria 21/56 - Riscos de classe C com proteção C).

d)-Pela negativa de desconto para o prédio nº 7, por se tratar de casa de força.

e)-Os descontos acima deverão vigorar pelo prazo máximo de cinco anos, a contar de 14.06.72.

- x -

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede: Av. São João, 313 - 7º andar - Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. EUGENIO STIEL ROSSI
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. OCTAVIO CAPPELLANO

DIRETORES SUPLENTE:

1º Suplente	-	SR. JOSÉ DE MIRANDA ALBERT
2º Suplente	-	SR. NELSON RONCARATTI
3º Suplente	-	SR. FRANCISCO LATINI
4º Suplente	-	SR. ALTAIR MACHADO
5º Suplente	-	SR. ANGELO ERNESTO GIULIANO TALENTO
6º Suplente	-	SR. FERNANDO EXPEDICTO GUERRA

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OSÓRIO PÂMIO
DR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO
SR. SHUNICHI WATANABE

SUPLENTE:

DR. JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO
DR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
DR. LUIZ AUGUSTO GOMES DE MATTOS

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
SR. GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
SR. EUGENIO STIEL ROSSI

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO

Sede: Rua Senador Dantas nº 74 - 13º andar - Guanabara-Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. RAPHAEL HERMETO DE ALMEIDA MAGALHÃES
1º Vice-Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
2º Secretário	-	SR. CELSO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. EDUARDO GRANJO BERNARDES
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
SR. HAMILCAR PIZZATTO
SR. EUGENIO STIEL ROSSI
SR. GERALDO D.M. OLIVEIRA
SR. JONAS MELLO DE CARVALHO
SR. LYZIS ISFER